



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício Circular nº 1/2026 - UAE-POS/GE-POS/CMPPPOS/IFGOIANO

Posse, 20 de fevereiro de 2026

À Comunidade Estudantil do campus Posse
Instituto Federal Goiano Campus Posse

Assunto: Oferta de Programas de Assistência Estudantil para os Estudantes do Campus Posse

Prezados(as) Estudantes,

1. A Diretoria Responsável pela Assistência Estudantil do campus Posse mediante anuência da Direção Geral do campus, que também assina este documento, torna pública a oferta para os programas de assistência estudantil, para tanto, definimos neste ofício: quantidade de vagas; pré-requisitos obrigatórios por programa; documentos obrigatórios por programa; documentos complementares; meios para atendimento; e o cronograma.

2. Elucidamos que o campus Posse ofertará seus programas de Assistência Estudantil em conformidade com os mecanismos de seleção (formulário para recebimento de inscrição, pré-requisitos obrigatórios, condições complementares, mecanismos de inscrição, documentação obrigatória, documentação complementar, etapas de avaliação, critérios de classificação e desempate, condições para indeferimento, resultado e possibilidade de recurso, condições para continuidade e condições para desligamento do programa), as responsabilidades e as disposições finais definidas no Edital 001 DAE 2026, disponível no link: <<https://forms.gle/L6D4bdkoWjpvuiBd8>>

3. As inscrições serão recebidas pelo seguinte link: <<https://forms.gle/L6D4bdkoWjpvuiBd8>>

QUADRO DE VAGAS

PROGRAMA	QT. VAGAS	VALOR	VIGÊNCIA
Auxílio Permanência	19	R\$ 410,00	fev a dez
Auxílio Alimentação	34	R\$ 230,00	fev a dez

Auxílio Creche	04	R\$ 410,00	fev a dez
----------------	----	------------	-----------

PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS POR PROGRAMA

PROGRAMA	Pré-requisitos
Auxílio Permanência	a. ser estudante matriculado em cursos presenciais; b. atender ao menos um dos pré-requisitos indicados a seguir: 1. possuir renda bruta familiar mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme valores vigentes; ou 2. ser egresso da rede pública de educação básica; ou 3. ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica; ou 4. estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; ou 5. ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo; ou 6. ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda; ou 7. estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída; ou 8. ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais; ou 9. ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado; c. atender aos pré-requisitos específicos conforme o programa disponibilizado e definido pelo campus;
Auxílio Alimentação	a. ser estudante matriculado em cursos presenciais; b. atender ao menos um dos pré-requisitos indicados a seguir: 1. possuir renda bruta familiar mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme valores vigentes; ou 2. ser egresso da rede pública de educação básica; ou 3. ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica; ou 4. estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; ou 5. ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda

	bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo; ou 6. ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda; ou 7. estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída; ou 8. ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais; ou 9. ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado; c. atender aos pré-requisitos específicos conforme o programa disponibilizado e definido pelo campus;
Auxílio Creche	a. ser estudante matriculado em cursos presenciais; b. atender ao menos um dos pré-requisitos indicados a seguir: 1. possuir renda bruta familiar mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme valores vigentes; ou 2. ser egresso da rede pública de educação básica; ou 3. ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica; ou 4. estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; ou 5. ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo; ou 6. ser estudante com deficiência a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda; ou 7. estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída; ou 8. ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais; ou 9. ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado; c. atender aos pré-requisitos específicos conforme o programa disponibilizado e definido pelo campus; d. a estudante precisa ter filhos com idade de até 06 (seis) anos de idade incompletos (5 anos, 11 meses e 29 dias).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS POR PROGRAMA

PROGRAMA	Documentos Obrigatórios
----------	-------------------------

Auxílio Permanência	a. Comprovante de resposta à caracterização socioeconômica b. Carta com Relato de Vida Pessoal c. Documentos pessoais do estudante; d. Documentos de renda do estudante. e. Quadro de composição familiar; f. Documentos pessoais dos familiares; g. Documentos de renda dos familiares. h. Termo de Ciência e Termo de Autorização i. documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios previstos no edital; j. os documentos indicados no ANEXO 3 conforme o programa ofertado
Auxílio Alimentação	a. Comprovante de resposta à caracterização socioeconômica b. Carta com Relato de Vida Pessoal c. Documentos pessoais do estudante; d. Documentos de renda do estudante. Quadro de composição familiar f. Documentos pessoais dos familiares; g. Documentos de renda dos familiares. h. Termo de Ciência e Termo de Autorização i. documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios previstos no edital; j. os documentos indicados no ANEXO 3 conforme o programa ofertado
Auxílio Creche	a. Comprovante de resposta à caracterização socioeconômica b. Carta com Relato de Vida Pessoal c. Documentos pessoais do estudante; d. Documentos de renda do estudante. Quadro de composição familiar f. Documentos pessoais dos familiares; g. Documentos de renda dos familiares. h. Termo de Ciência e Termo de Autorização i. documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios previstos no edital; j. os documentos indicados no ANEXO 3 conforme o programa ofertado

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

PROGRAMA	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Auxílio Permanência	a. documentos que comprovem a origem escolar; b. comprovantes de despesas (água, luz, telefone, internet, entre outros); c. documentos que comprovem a situação de habitação; d. documentos que comprovem a escolaridade dos pais; e. documentos que comprovem o tratamento de saúde; f. documentos que comprovem a situação de transporte familiar; g. documentos que comprovem a situação de moradia; h. documentos que comprovem a agravos sociais; i. documentos que comprovem os gastos familiares; j. documentos que comprovem: deficiência, transtornos globais, superdotação, atendimento psicossocial, necessidade de profissional de apoio individualizado, recebimento de atendimento individualizado;
Auxílio Alimentação	
Auxílio Creche	

MEIOS PARA ATENDIMENTO

Servidor(a)	E-mail	Telefone	Atendimento Presencial
Rayfa Rocha	assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br	(62) 992256048	segunda das 14:00 às 17:00 - 19:00 às 21:00; terça de 08:30 às 12:30; quarta e quinta das 07:00 às 12:30
Forlan Marques	assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br	(62) 992256048	segunda, quarta e sexta das 13:00 às 18:00; terça 12:30 às 18:30; quinta das 18:30 às 21:00
Lôise Castro	assistenciaestudantil.posse@ifgoiano.edu.br	(62)	13:00 às 17:00

		992256048	segunda, terça, quinta e sexta
--	--	-----------	-----------------------------------

CRONOGRAMA

Período para Inscrições	Período para Correção de Documentação	Análise Socioeconômica e Entrevista	Resultado	Período para Recurso	Resultado Final
23/02 a 02/03/26	02/03 a 13/03/26	16/03 a 27/03	31/03	Resultado 03/04	07/04

4. Desde já, agradecemos a compreensão e dedicação de todos.

Atenciosa e respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Rayfa Josefa de Jesus Rocha

Chefe da Unidade de Assistência ao Educando

Portaria. Nº 3484 de 12.05.2025 DOU 15.05.2025

Frederico do Carmo Leite

Diretor-Geral do Campus Posse

Portaria Nº 1.653, de 14/03/24. DOU 15/03/24

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rayfa Josefa de Jesus Rocha, CHEFE - FG2 - UAE-POS**, em 20/02/2026 18:57:19.
- **Frederico do Carmo Leite, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPPOS**, em 20/02/2026 20:47:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 790921
Código de Autenticação: 2f341af9cd



